



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP;

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 132/2025, disponível em: <https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 132/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preço para eventual aquisição de conjunto para aprendizagem criativa que visa atender às demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 19/03/2025 até às 08h00min do dia 31/03/2025.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 31/03/2025.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 31/03/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br ou no endereço eletrônico edital@piraidosul.pr.gov.br.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 1.732.400,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica**.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- ✓ **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA:** A exigência da declaração de autorização de revenda exclusiva visa garantir a qualidade e autenticidade dos produtos, assegurando que o licitante está autorizado pelo fabricante a comercializá-los conforme as especificações do edital, evitando a oferta de produtos de terceiros e fraudes. Além disso, reforça a transparência e legalidade no processo licitatório, garantindo que todos os participantes estejam em condições iguais e em conformidade com a legislação, e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

proporciona segurança jurídica à administração pública, assegurando que o licitante tem respaldo para fornecer os produtos com as condições técnicas adequadas.

- **O licitante deverá apresentar a seguinte documentação da CADEIRA:**

- ✓ **NR 17 emitida por Membro da ABERGO:** Exigir a NR 17 emitida por um especialista da ABERGO assegura que o mobiliário atende às normas ergonômicas e de segurança no ambiente de trabalho, protegendo a saúde dos usuários e garantindo a conformidade com as regulamentações de saúde e segurança.
- ✓ **Resultado Mínimo de 27 MPa para Polipropileno (ASTM D790:2017):** A exigência de 27 MPa assegura que o polipropileno utilizado tenha resistência suficiente para suportar as condições de uso, garantindo durabilidade e segurança, e atendendo a normas internacionais de qualidade.
- ✓ **Resistência Mínima ao Impacto de 50 J/m para Polipropileno (ASTM D256:2023e1):** Exigir resistência ao impacto mínima de 50 J/m garante a robustez do material, assegurando durabilidade e segurança em ambientes sujeitos a impactos frequentes, como escolas e áreas públicas.
- ✓ **Certificado de Conformidade ABNT NBR 16177:2013 para Cadeira Infantil:** A certificação garante que as cadeiras plásticas monobloco atendem aos requisitos de segurança e resistência para uso infantil, assegurando durabilidade, conforto e evitando riscos de acidentes.
- ✓ **Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas (Modelo 5):** A certificação assegura que o processo de pintura e preparação segue as normas de qualidade e resistência, garantindo a durabilidade do



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

acabamento e a proteção contra abrasão, impacto, corrosão e condições climáticas adversas. Isso confere confiança e credibilidade ao processo licitatório, assegurando a longevidade dos produtos. A certificação do processo de preparação e pintura, conforme o Modelo 5 e as normas ABNT e ASTM, é fundamental para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos produtos, assegurando também conformidade técnica, confiança no processo licitatório e desempenho ao longo da vida útil. Dessa forma, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação para comprovar esse requisito:

- ✓ NBR 17088 - Avalia a resistência à abrasão de superfícies pintadas.
- ✓ NBR 8095 - Define critérios para resistência de revestimentos de pintura.
- ✓ NBR 8096 - Testa a aderência de tintas a superfícies metálicas.
- ✓ ABNT NBR 10443 - Avalia a durabilidade de tintas em ambientes externos.
- ✓ ABNT NBR 11003 - Testa a resistência à corrosão de superfícies pintadas.
- ✓ ASTM D 3359 - Testa a aderência de revestimentos por corte.
- ✓ ASTM D 2794 - Avalia a resistência ao impacto de revestimentos.
- ✓ ASTM D 3363 - Mede a dureza do revestimento.
- ✓ ABNT NBR 10545 - Testa a resistência das tintas às intempéries.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. [Definições](#)

8.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.3. [Critérios de desempate](#)

8.4. [Negociação](#)

8.5. [Recursos e contrarrazões](#)

8.6. [Adjudicação e homologação](#)

8.7. [Disposições gerais](#)

8.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: editais@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3179-0100 (ramais 117; 118 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

8.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.10. A responsável pelo certame é **MARINISE ROLLWAGEN**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.12. Piraí do Sul - PR, 13 de março de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto para aprendizagem criativa que visa atender às demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A educação contemporânea exige a adoção de metodologias inovadoras que promovam um ensino dinâmico, interativo e voltado para o desenvolvimento integral dos estudantes. A aquisição de Conjunto para Aprendizagem Criativa visa atender às demandas pedagógicas da Secretaria de Educação de Piraí do Sul, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento de competências essenciais, como criatividade, resolução de problemas e pensamento crítico.

A necessidade de implantação de um Conjunto para Aprendizagem Criativa baseia-se em diversos fatores que evidenciam a importância da modernização dos espaços educacionais. Entre os principais motivos para a realização deste processo licitatório, destacam-se:

- **Adequação às Diretrizes Curriculares**

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelecem a necessidade de um ensino voltado para a experimentação, a criatividade e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. A aquisição do Conjunto para Aprendizagem Criativa permitirá que as escolas da rede municipal estejam alinhadas com tais diretrizes, promovendo um aprendizado significativo.

Melhoria na Qualidade do Ensino



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

A inserção de materiais e equipamentos modernos no ambiente escolar contribui para o aumento do engajamento dos alunos, tornando o ensino mais atrativo. Estudos indicam que metodologias ativas de ensino, aliadas ao uso de espaços interativos e criativos, melhoram significativamente o desempenho acadêmico e reduzem os índices de evasão escolar.

- **Desenvolvimento de Competências do Século XXI**

O mercado de trabalho e a sociedade contemporânea exigem que os futuros profissionais possuam habilidades como criatividade, capacidade de resolver problemas complexos e pensamento crítico. O Conjunto para Aprendizagem Criativa proporcionará um ambiente que favorece o desenvolvimento dessas competências desde a educação básica.

- **Inclusão e Diversidade no Processo Educacional**

Ambientes de aprendizagem inovadores são fundamentais para atender às necessidades de alunos com diferentes estilos de aprendizado. O uso de ferramentas e materiais diferenciados favorece a inclusão de estudantes com deficiência e dificuldades de aprendizagem, garantindo um ensino mais equitativo.

Modernização da Infraestrutura Escolar

A estrutura física das escolas precisa acompanhar as transformações educacionais. Investir em Conjuntos para Aprendizagem Criativa significa proporcionar espaços equipados com materiais de alta qualidade, adequados às necessidades do ensino moderno.

A necessidade da aquisição do Conjunto para Aprendizagem Criativa é fundamentada nas condições atuais das escolas da rede municipal de Piraí do Sul. Algumas unidades de ensino apresentam limitações em relação à disponibilidade de espaços criativos para experimentação, desenvolvimento de projetos e atividades lúdicas.

A implementação de um ambiente de aprendizagem criativa suprirá lacunas no ensino tradicional, oferecendo aos estudantes uma nova forma de aprendizado que privilegia a prática, a interatividade e a inovação.

O principal objetivo da realização do processo licitatório é a aquisição de materiais e equipamentos que compõem um Conjunto para Aprendizagem Criativa, permitindo a



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

estruturação de espaços inovadores nas escolas municipais de Piraí do Sul. Os objetivos específicos incluem:

- Criar ambientes interativos e dinâmicos, estimulando o interesse dos alunos pelo aprendizado;
- Proporcionar experiências educacionais diferenciadas, utilizando metodologias ativas de ensino;
- Incentivar a criatividade, o pensamento crítico e a inovação no contexto escolar;
- Promover a inclusão e a diversidade, garantindo que todos os alunos tenham acesso a um ensino de qualidade;
- Adequar as escolas às diretrizes da BNCC, permitindo um ensino alinhado às exigências educacionais contemporâneas;
- Modernizar a infraestrutura educacional, tornando os espaços mais atrativos e funcionais.

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade, e investir em ambientes inovadores é essencial para garantir um ensino de qualidade. A aquisição do Conjunto para Aprendizagem Criativa representa um avanço significativo para a educação de Piraí do Sul, proporcionando aos estudantes uma formação mais completa e alinhada com as demandas do mundo moderno.

Com a realização deste processo licitatório, a Secretaria de Educação reafirma seu compromisso com a inovação pedagógica, garantindo que as escolas municipais disponham de recursos adequados para o desenvolvimento integral dos alunos. Dessa forma, o investimento em aprendizado criativo não apenas melhora o desempenho acadêmico, mas também forma cidadãos mais preparados para os desafios do futuro.

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA:** A exigência da declaração de autorização de revenda exclusiva visa garantir a qualidade e autenticidade dos produtos, assegurando que o licitante está autorizado pelo fabricante a comercializá-los conforme as especificações do



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

edital, evitando a oferta de produtos de terceiros e fraudes. Além disso, reforça a transparência e legalidade no processo licitatório, garantindo que todos os participantes estejam em condições iguais e em conformidade com a legislação, e proporciona segurança jurídica à administração pública, assegurando que o licitante tem respaldo para fornecer os produtos com as condições técnicas adequadas.

- **Será exigido que o licitante apresente a seguinte documentação da CADEIRA:**

- ✓ **NR 17 emitida por Membro da ABERGO:** Exigir a NR 17 emitida por um especialista da ABERGO assegura que o mobiliário atende às normas ergonômicas e de segurança no ambiente de trabalho, protegendo a saúde dos usuários e garantindo a conformidade com as regulamentações de saúde e segurança.
- ✓ **Resultado Mínimo de 27 MPa para Polipropileno (ASTM D790:2017):** A exigência de 27 MPa assegura que o polipropileno utilizado tenha resistência suficiente para suportar as condições de uso, garantindo durabilidade e segurança, e atendendo a normas internacionais de qualidade.
- ✓ **Resistência Mínima ao Impacto de 50 J/m para Polipropileno (ASTM D256:2023e1):** Exigir resistência ao impacto mínima de 50 J/m garante a robustez do material, assegurando durabilidade e segurança em ambientes sujeitos a impactos frequentes, como escolas e áreas públicas.
- ✓ **Certificado de Conformidade ABNT NBR 16177:2013 para Cadeira Infantil:** A certificação garante que as cadeiras plásticas monobloco atendem aos requisitos de segurança e resistência para uso infantil, assegurando durabilidade, conforto e evitando riscos de acidentes.
- ✓ **Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas (Modelo 5):** A certificação assegura

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

que o processo de pintura e preparação segue as normas de qualidade e resistência, garantindo a durabilidade do acabamento e a proteção contra abrasão, impacto, corrosão e condições climáticas adversas. Isso confere confiança e credibilidade ao processo licitatório, assegurando a longevidade dos produtos. A certificação do processo de preparação e pintura, conforme o Modelo 5 e as normas ABNT e ASTM, é fundamental para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos produtos, assegurando também conformidade técnica, confiança no processo licitatório e desempenho ao longo da vida útil. Dessa forma, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação para comprovar esse requisito:

- ✓ NBR 17088 - Avalia a resistência à abrasão de superfícies pintadas.
- ✓ NBR 8095 - Define critérios para resistência de revestimentos de pintura.
- ✓ NBR 8096 - Testa a aderência de tintas a superfícies metálicas.
- ✓ ABNT NBR 10443 - Avalia a durabilidade de tintas em ambientes externos.
- ✓ ABNT NBR 11003 - Testa a resistência à corrosão de superfícies pintadas.
- ✓ ASTM D 3359 - Testa a aderência de revestimentos por corte.
- ✓ ASTM D 2794 - Avalia a resistência ao impacto de revestimentos.
- ✓ ASTM D 3363 - Mede a dureza do revestimento.
- ✓ ABNT NBR 10545 - Testa a resistência das tintas às intempéries.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as especificações técnicas dos materiais, com indicação de marca.
- Nos preços deverão estar contidos todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais/produtos, bem como a entrega no Município de Piraí do Sul.
- Para conhecimento dos produtos a serem ofertados, solicita-se que o licitante previamente vencedor apresente **01 (uma) amostra** em seu formato real conforme seu descritivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do próximo dia útil da realização do certame onde foi declarado previamente vencedor.
- As amostras serão avaliadas sob a característica que demonstrem a qualidade, ou seja, padrões mínimos exigidos nas descrições dos mesmos e características dos descritivos.
- O fornecedor deverá enviar amostras para o endereço da Secretaria Municipal de Educação, na Rua XV de Novembro, 178, Piraí do Sul – PR, CEP 84240-000.
- As amostras serão validadas pela Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios composta por Jaqueline Izidoro, matrícula nº 115091; Sonia Aparecida Wagner de Almeida, matrícula nº 252911; e Vanessa de Lourdes Calisz, matrícula nº 273591, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 2670/2025.
- O prazo para a avaliação das amostras e subsequente encaminhamento do relatório ao Pregoeiro será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da realização da reunião de análise. Durante esse período, a equipe responsável pela avaliação deverá realizar uma análise detalhada das amostras, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas no edital e outros requisitos técnicos. Após a conclusão dessa análise, o relatório contendo o parecer técnico deverá ser formalmente enviado ao Pregoeiro, de forma clara e objetiva, para que este possa prosseguir com as etapas seguintes do processo licitatório. O cumprimento rigoroso desse prazo é essencial para garantir a fluidez e a transparência do processo licitatório, evitando atrasos e assegurando que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- O recebimento dos itens, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando o licitante vencedor a substituir eventuais materiais que foram recebidos.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.3.1. Especificação e quantidades da solução:

Lote	Item	Descrição	Apresent.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Conjunto composto por mesa de estrutura plástica (estrutura para tela e pés) para uso de crianças de 03 a 12 anos com tela tamanho mínimo 53cm em tamanho diagonal, possibilidade de troca de componente para atualização ou manutenção (espaço, velocidade e processamento). Possuir ao mínimo 190 atividades para suprir as principais áreas do ensino Infantil e Fundamental. Interação com Inteligência Artificial (IA) por meio de comandos de prompts. Deve acompanhar portal pedagógico como aplicativo local ou on-line para o acompanhamento de desenvolvimento do corpo discente que permita a identificação única e personalizada da instituição, com login individualizado de seus colaboradores/usuários. O aplicativo deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este para garantir total compatibilidade entre eles. Disponível em sistema ao qual o código fonte está liberado, ou seja, de uso público e permitido o uso por qualquer interessado. Mesa deve conter instrumentos de acessibilidade visual, pés e contorno do tampo em plástico, facilitando limpeza. O vencedor da etapa de lances deverá apresentar amostra da mesa no prazo máximo de 05 dias após a finalização dos lances. 2 Cadeiras desenvolvidas em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de	Unidade	40	R\$ 43.310,00	R\$ 1.732.400,00



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	fácil manuseio. Destaca-se também que a mesma é empilhável em até seis unidades. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Dimensões aproximadas: assento: 330x270mm encosto: 330x240mm altura 360mm. Apresentar junto a proposta ajustada a seguinte documentação: declaração de autorização de revenda da mesa feita pelo fabricante destinada ao licitante exclusiva a este processo licitatório caso o licitante não seja fabricante. pl Laudos para a cadeira: NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO; ASTM D790:2017 – POLIPROPILENO - RESULTADO MÍNIMO DE 27 MPA; ASTM D256:2023e1 – POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 50 J/m; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16177:2013 - CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO DE USO INFANTIL, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5, COM RELATÓRIOS DE ENSAIO; CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545				
TOTAL:					R\$ 1.732.400,00

2.4. Prazo para início da execução do objeto: Início imediato após a comunicação da assinatura da ata de Registro de Preços junto ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.

2.5. Prazo de entrega do objeto: Os materiais deverão ser entregues, em obediência a requisição emitida pelo setor competente, dentro do prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados de seu recebimento, contados do envio eletrônico ou físico da autorização de fornecimento emitida pelo setor competente.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.6. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no endereço Rua XV de Novembro, 178, Piraí do Sul – PR, CEP 84240-000.

2.7. Garantia exigida do objeto: A garantia do produto será exigida pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação dos equipamentos. Durante esse período, qualquer defeito de fabricação ou falha nos componentes será de responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo ou substituição sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação.

2.8. Condições de manutenção: Será exigida a manutenção dos produtos pelo período de 12 (doze) meses, contemplando tanto a manutenção preventiva quanto corretiva. O fornecedor deverá garantir que as mesas digitais permaneçam em perfeito funcionamento, realizando as manutenções necessárias dentro do prazo estipulado, sem custos para a Secretaria. A manutenção preventiva deve ser realizada conforme as orientações do fabricante, e a corretiva, em caso de falhas ou defeitos, deve ser realizada em tempo hábil.

2.9. Condições de assistência técnica: A assistência técnica será fornecida pelo período de 12 (doze) meses, após a entrega e aceitação dos produtos. O fornecedor deverá garantir o atendimento rápido e eficiente em caso de qualquer problema técnico relacionado ao funcionamento das mesas digitais. A assistência técnica deve estar disponível em horário comercial, com prazo de resposta e solução de problemas claros, de acordo com as normas estabelecidas no contrato, para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": O Item não é exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar **amostras**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no **horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, no endereço **Rua XV de Novembro, 178, Piraí do Sul – PR, CEP 84240-000**, até o **5º (quinto) dia útil** seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT da BLL.

4.2. Para conhecimento do produto a ser ofertado, solicita-se que o licitante previamente vencedor apresente **01 (uma) amostra** em seu formato real conforme seu descritivo exposto do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do próximo dia útil da realização do certame onde foi declarado previamente vencedor.

4.3. Para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes dos **itens** e consequente aceitação da proposta, terão como critérios para análise das amostras:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital e seus anexos;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

4.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.5. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico BLL e comunicando-a via chat.

4.6. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até a homologação do Pregão. Após a homologação, as mesmas deverão ser retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento das amostras. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.8. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acarretará a desclassificação do licitante.

4.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico BLL, através da opção “Documentos Complementares” do referido sistema.

4.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá à chamada do licitante classificado na sequência.

4.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.14. A Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi instituída através do Decreto nº 2.630/2025, de 14 de fevereiro de 2025, composta por: Jaqueline Izidoro, matrícula nº 115091; Sonia Aparecida Wagner de Almeida, matrícula nº 252911; e Vanessa de Lourdes Calisz, matrícula nº 273591.

4.16. A Comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da amostra, para analisá-las e emitir relatório, na sequência encaminhando ao pregoeiro para publicação e dar continuidade ao processo.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total geral						

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)